

RESOLUÇÃO N°02/2023

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 1° Semestre de 2021 referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente repassado pelo FIA (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência) ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul, 26 de janeiro de 2023



CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA
Jundiáí do Sul - PR

Procuradoria Geral do Município	1.058,56	1.137,68	1.137,68	0,00	1.058,56	4.274,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4.274,32	5.332,88
Controladoria Geral do Município	0,00	1.024,84	1.024,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Departamento Municipal de Administração	20.431,15	9.713,64	9.713,64	0,00	30.431,15	10.293,15	5.038,11	3.414,09	3.414,09	0,00	11.917,14	42.348,33
Departamento Municipal de Planejamento e	9.173,38	1.325,78	1.325,78	0,00	9.173,38	6.469,14	165,00	165,00	165,00	0,00	6.469,14	15.942,52
Departamento Municipal de Finanças	295,20	5.701,23	5.488,02	0,00	508,41	2.995,00	7.380,00	0,00	0,00	0,00	10.375,00	10.584,41
Departamento Municipal de Agricultura	1.192,41	861,82	861,82	0,00	1.192,41	29.430,78	279,36	279,36	279,36	0,00	29.430,78	30.623,17
Departamento Municipal de Educação	7.251,85	74.131,98	52.602,56	0,00	28.721,27	13.107,92	113.746,00	28.573,03	28.573,03	0,00	98.280,53	127.002,19
Departamento Municipal de Cultura	426,72	0,00	0,00	0,00	426,72	5.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.506,00	5.932,72
Departamento Municipal de Esportes e Lazer	1.513,78	0,00	0,00	0,00	1.513,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,78
Departamento Municipal de Saúde	7.694,04	179.378,53	150.852,81	0,00	36.209,91	35.477,19	51.497,44	26.125,33	26.125,33	0,00	60.799,15	97.008,06
Departamento Municipal de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.581,25	0,00	0,00	0,00	0,00	17.581,25	17.581,25
Departamento Municipal de Assistência Social	549,34	10.673,95	10.060,00	0,00	1.163,29	2.162,11	38.946,69	27.162,54	27.162,54	0,00	13.940,29	15.109,55
Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras	1.988,21	18.314,99	17.533,37	0,00	2.769,82	37.944,91	158.548,39	77.537,20	77.537,20	0,00	119.056,09	121.725,91
Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	1.537,91	108.309,43	88.993,40	0,00	20.853,91	233,28	3.886,81	3.091,80	3.091,80	0,00	1.028,25	21.882,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	96.386,59	414.244,44	340.580,04	0,00	170.050,99	195.702,14	379.487,79	166.348,37	166.348,37	0,00	408.841,56	578.892,55

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2023 17:09

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO N°01/2023

SUMULA: APROVA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2° - A diretoria executiva será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Cleonice Maria Vicente

II – Vice-Presidente: Adriana Eleutério

III – Secretário(a): Denis Nunes de Macedo

Art. 3° - As competências para cada membro da diretoria executiva são aquelas previstas no Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 26 de janeiro de 2023

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO N°02/2023

SUMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 1° Semestre de 2021 referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente repassado pelo FIA (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência) ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 26 de janeiro de 2023

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO N°03/2023

SUMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ. O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 2° Semestre de 2021 referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente repassado pelo FIA (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência) ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 26 de janeiro de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

SANTANA DO ITARARÉ

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Santana do Itararé/PR, inscrito no CNPJ: 76.920.826/0001-30, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para extração de cascalho (basalto) a ser implantada na Fazenda Água Branca, zona rural de Santana do Itararé/PR.

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ – HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: RESOLVE Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023 de 10/01/2023 a FAVOR dos Proponentes: 1) ANDREA BATISTA DE ANDRADE SALES DA SILVA 05209477622, CNPJ nº 40.326.376/0001-05, pelo valor total de R\$ 729,96 (setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). 2) LS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 31.669.124/0001-98, pelo valor total de R\$ 1.369,77 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). 3) CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, CNPJ nº 07.067.855/0001-89, pelo valor total de R\$ 3.707,00 (três mil e setecentos e sete reais). 4) B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.490.249/0001-46, pelo valor total de R\$ 6.201,84 (seis mil duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 26 de janeiro de 2023. DIONISIO ARAIAS DE ALENCAR- Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INFORMAÇÕES

Pelo presente Termo de Ratificação, com amparo no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no parecer técnico da Comissão de Licitação e do parecer jurídico exarado, RATIFICO a presente dispensa de licitação para contratação da empresa AUTO POSTO PR 272 LTDA, CNPJ n.º 36.145.895/0001-08 para aquisição de bens nos termos e especificações abaixo descritas:

Contratante: Câmara Municipal de Pinhalão

Contratado: AUTO POSTO PR 272 LTDA

Objeto: Aquisição de até 2.000 (dois mil) litros de gasolina para o veículo da Câmara Municipal de Pinhalão até 31/12/2023.

Vigência: 03/01/2023 à 31/12/2023

Valor Total: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

Fundamento: Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Pinhalão, 10 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE